



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA

Of. nº 042/21 - GPC

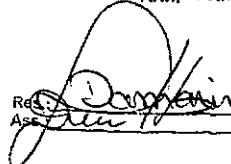
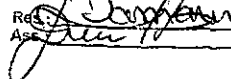
Carazinho, 04 de março de 2021

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Luis Fernando Costa,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL
DE CARAZINHO
Protocolo nº 31608
Hora 14:05

Encaminha Projeto de Lei nº 019/21

04 MAR. 2021

Rel. 
Ass. 

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 019/21**, desta data, que "Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2021".

Exposição de Motivos:

Encaminhamos a essa Egrégia Casa o Projeto de Lei, desta data, que Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2021 da Secretaria Municipal de Educação para aquisição de tablets e notebooks conforme justificativa em anexo.

Atenciosamente,

MBS


Milton Schmitz
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 019, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2021.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do exercício de 2020, no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.20	Departamento de Educação	
07.20.12	Educação	
07.20.12.361	Ensino Fundamental	
07.20.12.361.1005	Educação Básica	
07.20.12.361.1005.2034	Manut. Escolas Ensino Fundamental Emefs	
36244/3.4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
1004	Fnde/ Salário Educação	
Valor.....	R\$	180.000,00

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.20	Departamento de Educação	
07.20.12	Educação	
07.20.12.365	Ensino Infantil	
07.20.12.365.1005	Educação Básica	
07.05.20.12.365.1005.2613	Manut. Escolas Educação Infantil - Emeis	
36245/3.4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
1004	Fnde/ Salário Educação	
Valor.....	R\$	65.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo Art. 1º as seguintes dotações orçamentárias:

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.20	Departamento de Educação	
07.20.12	Educação	
07.20.12.365	Educação Infantil	
07.20.12.365.1005	Educação Básica	
07.05.20.12.365.1005.2405	Fornecimento de Uniforme Escolar	
34730/3.3.3.9.0.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
1004	Fnde/ Salário Educação	
Valor.....	R\$	65.000,00

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.20	Departamento de Educação	
07.20.12	Educação	
07.20.12.361	Ensino Fundamental	
07.20.12.361.1005	Educação Básica	
07.05.20.12.361.1005.2405	Fornecimento de Uniforme Escolar	
34729/3.3.3.9.0.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
1004	Fnde/ Salário Educação	
Valor.....	R\$	180.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.



Milton Schmitz
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação de troca de categoria de custeio para capital do valor reservado para compra de uniformes escolares, esclarecendo que em 2020 compramos uniformes de verão e de inverno para todos os alunos, os quais não foram distribuídos pois em virtude da pandemia do COVID-19 as aulas presenciais foram suspensas no dia 19/03/20 e não retornam ao longo do ano letivo.

Sendo assim os uniformes adquiridos em 2020 serão distribuídos neste ano (2021) juntamente com as mochilas que já estão empenhadas.

A transferência deste valor para compra de equipamento vem ao encontro de uma nova necessidade que surge neste momento diferente que estamos vivenciando, onde espera-se que a escola se modernize e invista em tecnologia de comunicação virtual afim de atender as exigências dos novos tempos que acreditamos terem vindo num processo que não terá mais volta.

O retorno das aulas presenciais está previsto para o dia 17/02/21 de forma híbrida e sem obrigatoriedade de ser presencial se a família assim desejar, mas os professores retornarão à escola e terão a difícil tarefa de planejar aulas e avaliações presenciais e on line. Com o valor realocado na rubrica EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, pretendemos adquirir notebook para os professores utilizarem na escola na elaboração das tarefas e adquirir tablets para os alunos que não tiverem internet e equipamento tecnológico em casa virem até a escola e fazer as atividades on line, num espaço separado que será criado para atender esta demanda.

Os tablets e notebooks não poderão ser levados para casa, serão adquiridos para serem utilizados em ambiente escolar, para evitar que sejam perdidos, quebrados ou que sofram algum tipo de avaria.

Estamos em tratativas com a Empresa DBSeller para ativar o Módulo Móvel, previsto no contrato e que possibilita fazer aulas, atividades, avaliações e chamadas on line na plataforma digital que será disponibilizada.


Sandra Denise Bandeira Guerra
Secretária Municipal de Educação